

PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E CULTURAL

1. APRESENTAÇÃO

A Faculdade CNEC Campo Largo tem como proposição desenvolver ações de valorização da diversidade, memória cultural e defesa do patrimônio cultural e educação ambiental no processo educacional dos cursos de graduação e pós-graduação.

Segundo as orientações do Ministério da Educação - MEC é preciso articular o contexto macro com a localidade uma forma detectar eliminar o conhecimento fragmentado. A proposta contempla também uma formação do aluno/ cidadão e vice-versa com maior consciência política e construção do conhecimento de sua territorialidade longe da dicotomia com a sua identidade, isso implica tanto à qualidade da formação discente, docente e da interação com a sociedade.

Desta forma é necessário evidenciar que um dos pontos relevantes a serem contemplados nas DCNs para Educação Ambiental; no Plano para Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-raciais, conforme prevê a Lei 10.639/03 e 11.645/08.

Para tanto esse projeto, busca auxiliar e dinamizar a aprendizagem curricular dos cursos de graduação em relação das questões das diversidades importantes para a formação do acadêmico da CNEC.

2. CONCEPÇÃO SOBRE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS E O PAPEL DA IES

De acordo com as diretrizes da IES, este projeto visa abarcar a valorização das questões da Diversidade que envolva a formação humana no que tange as aprendizagens sobre Direitos Humanos, Educação Ambiental, das Relações Étnico-raciais, a memória local e diversidade cultural.

A Educação em Direitos Humanos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH (2007, p. 17) é.

[...] compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e coletivas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007, p.38) propõe que a educação superior eduque para a construção de uma cultura universal de direitos humanos por meio do conhecimento, de habilidades e atitudes, para cidadania, educando sujeitos hábeis para participar de uma sociedade livre, democrática e tolerante com as diferenças étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras.

Ainda salienta que a contribuição da educação superior na área da educação em direitos humanos implica a consideração dos seguintes princípios:

a) a universidade, como criadora e disseminadora de conhecimento, é instituição social com vocação republicana, diferenciada e autônoma, comprometida com a democracia e a cidadania; b) os preceitos da igualdade, da liberdade e da justiça devem guiar as ações universitárias, de modo a garantir a democratização da informação, o acesso por parte de grupos sociais vulneráveis ou excluídos e o compromisso cívico-ético com a implementação de políticas públicas voltadas para as necessidades básicas desses segmentos; c) o princípio básico norteador da educação em direitos humanos como prática permanente, contínua e global, deve estar voltado para a transformação da sociedade, com vistas à difusão de valores democráticos e republicanos, ao fortalecimento da esfera pública e à construção de projetos coletivos; d) a educação em direitos humanos deve se constituir em princípio ético-político orientador da formulação e crítica da prática das instituições de ensino superior; e) as atividades acadêmicas devem se voltar para a formação de uma cultura baseada na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, como tema transversal e transdisciplinar, de modo a inspirar a elaboração de programas específicos e metodologias adequadas nos cursos de graduação e pós-graduação, entre outros; f) a construção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser feita articulando as diferentes áreas do conhecimento, os setores de pesquisa e extensão, os programas de graduação, de pós-graduação e outros; g) o compromisso com a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos na relação com os movimentos e entidades sociais, além de grupos em situação de exclusão ou discriminação; h) a participação das IES na formação de agentes sociais de educação em direitos humanos e na avaliação do processo de implementação do PNEDH (p.38-39)

As Diretrizes Nacionais para Educação Ambiental são previstas como abordagem obrigatória em todos os níveis e modalidades ensino A Lei 9.795/99, que estabelece que:

a Educação Ambiental deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, respeitando em suas diretrizes nacionais aquelas a serem complementadas discricionariamente pelos estabelecimentos de ensino (artigo 26 da LDB) com uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais, conforme preceitua o princípio citado no 4º, inciso VII da Lei 9.795/99, que valoriza a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais e nacionais, e o artigo 8º, incisos IV e V que incentivam a busca de alternativas curriculares e metodológicas na capacitação da área ambiental e as iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo (DCN EA, p.09)

Em relação às questões étnico-raciais no ensino. Observa-se que a lei 10.635/03 e 11.645/08 trata da obrigatoriedade da educação das relações Étnico-raciais, ensino da história e cultura negra, africana e indígena. No tocante a Educação Superior, o Plano Nacional para a implementação dessas políticas educacionais observa que as principais ações das Instituições de Ensino Superior são:

a) Incluir conteúdos e disciplinas curriculares relacionados à Educação para as Relações Étnico-raciais nos cursos de graduação do Ensino Superior, conforme expresso no §1º do art. 1º, da Resolução CNE /CP n. 01/2004; b) Desenvolver atividades acadêmicas, encontros, jornadas e seminários de promoção das relações Étnico-raciais positivas para seus estudantes. c) Dedicar especial atenção aos cursos de licenciatura e formação de professores, garantindo formação adequada aos professores sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e os conteúdos propostos na Lei 11645/2008; d) Desenvolver nos estudantes de seus cursos de licenciatura e formação de professores as habilidades e atitudes que os permitam contribuir para a educação das relações Étnico-raciais com destaque para a capacitação dos mesmos na produção e análise crítica do livro, materiais didáticos e paradidáticos que estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas e com a temática da Lei 11645/08; 39 e) Fomentar pesquisas, desenvolvimento e inovações tecnológicas na temática das relações Étnico-raciais, contribuindo com a construção de uma escola plural e republicana; f) Estimular e contribuir para a criação e a divulgação de bolsas de iniciação científica na temática da Educação para as Relações Étnico-raciais; g) Divulgar junto às secretarias estaduais e municipais de educação a existência de programas institucionais que possam contribuir com a disseminação e pesquisa da temática em associação com a educação básica.

A CNEC, em atendimento as essas demandas educativas, propõe desenvolver um Projeto Institucional de Educação em Direitos Humanos, Ambiental e Diversidade Étnico-racial e Cultural com seguintes objetivos.

3. OBJETIVOS

3.1. Gerais

O objetivo geral é implementar ações de valorização e produção de conhecimento em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Diversidade Étnico-cultural através das atividades construídas nos cursos de graduação.

3.2. Objetivos Específicos

- Estimular os discentes a participarem de atividades voltadas à educação ambiental e atitudes de sustentabilidade no meio social.
- Fortalecer o currículo e o processo de aprendizagem voltado para as questões da Diversidade.
- Envolver toda a comunidade acadêmica, outras instituições de ensino superior, a comunidade civil e demais órgãos de atividades artísticas e culturais, nas mostras o resultado das atividades tanto teóricas quanto práticas desenvolvidas pela IES.
- Atividades interdisciplinar que compreendam a memória e a diversidade étnica e cultural, bem como o patrimônio histórico material ou imaterial advindo das culturas, negras, indígenas e outras pertencentes ao estado do Paraná.
- Promover eventos artísticos e culturais abertos à comunidade.
- Estabelecer discussões por meio de palestras que envolvam as questões sobre os direitos humanos, as questões afirmativas e étnicas raciais.
- Organizar eventos científicos seja por meio de seminários, palestras, painel, Works shoppings culminados também nas publicações de artigos, resenhas, papers sobre os temas que envolvam Direitos Humanos, Educação Ambiental, Diversidade Étnico-racial e Cultural.

4. JUSTIFICATIVA

A proposta é justificada, pela necessidade de afirmar valores humanos que eduquem para a paz, respeito às diferenças e incentivo a pesquisadores alunos graduandos da CNEC, viabilizando o conhecimento científico dessas questões, bem como a própria história regional que passa despercebida, dessa forma, o ensino e pesquisa poderá culminar na produção científica.

Escolher trabalhar com questões de direitos e cidadania, valorização cultural através da pesquisa permite ampliar vários olhares e leituras sobre os espaços a serem estudados. Por último este projeto se justifica, sobretudo não somente pela produção de atividades de valorização cultural e científica, mas porque os acadêmicos podem formular um banco de dados sobre essas questões no estado, de fontes orais, iconográficas e documentos dando suporte para outros projetos de pesquisa de variadas áreas de conhecimentos.

Ressalta-se que a prática da pesquisa é uma forma de poder amenizar a fragmentação do conhecimento uma vez que, nos livros didáticos existe um silêncio sobre a cultura local, ou mesmo a diversidade cultural. Reafirma-se que, o ensino e pesquisa poderão culminar na produção científica.

O trabalho com a cultura local, a diversidade cultural negra e indígena presentes no Estado nas suas diversas dimensões, possibilita ampliar muito o conhecimento e fortalecimento indenitário.

Por exemplo, pesquisa sobre a história e memória, estabelecer um diálogo com o passado e o presente por meio de pesquisas, de dar vozes aos que ficaram ocultos na história local e nacional. Para tanto, os relatos dos entrevistados e os diversos documentos escritos, fotografias, imagens que constituem uma multiplicidade de vozes e olhares que expressam lembranças das experiências de vidas individuais e coletivas e as dimensões da constituição da cultura e da diversidade, e do Patrimônio Histórico.

5. METODOLOGIA

A proposta metodológica pode ser desenvolvida em grupos em diversas disciplinas (filosofia, antropologia, sociologia, metodologia científica, produção de texto entre outras).

A metodologia utilizada no primeiro momento será através de leituras e discussões. Além das referências bibliográficas é de suma importância à pesquisa campo, em que os alunos poderão explorar instigar fontes sobre o tema, através das coletas de dados. Entre essas estão; entrevistas, imagens, fotografias, jornais, revistas, questionários e observações.

Destaca-se também como conjunto de procedimentos metodológicos os relatos, pois estabelece uma relação entre o mundo imaginário, simbólico evidenciando detalhes permitindo a compreensão dos acontecimentos que surgem como fatos na dimensão da construção dos espaços. As compilações de dados farão parte de um banco de um corpus documental.

Os alunos poderão focar os temas das pesquisas em grupos, em áreas diversas, ou seja, interdisciplinar, dessa forma cada grupo responsabilizará por uma área (ou não). Isso dependerá do profissional que estiver executando a atividade de iniciação científica.

Da mesma forma os temas a serem pesquisados deverão ser direcionados pelos temas transversais conforme as Diretrizes Curriculares e Planos Nacionais. Diante deste procedimento o foco de cada grupo resultará em variados dados coletados o que pressupõe um grande banco de corpus documental ocasionando várias histórias em diversos tempos históricos e em diversos espaços geográficos em variadas perspectivas; econômicas, sociais, culturais e políticas.

Para consolidar a proposta é possível ocorrer à construção de artigos que serão publicados bem como apresentação de eventos científicos como (painéis, oficinas, apresentações de seminários e workshop).

6. RESULTADOS

Do ponto de vista acadêmico a perspectiva é que o material seja difundido no meio social e os acadêmicos possam divulgar resultados das propostas científicas que possibilitará estímulos a outras pesquisas. Realização de pesquisas básicas ou aplicadas envolverá a comunidade acadêmica dessa ou de outras instituições sejam públicas ou particulares. Desse modo, a CNEC pode ampliar a qualidade da oferta prestação de serviços para a sociedade.